

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**PROGRAMA ESTUDANTE CONVÊNIO – PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**SELEÇÃO PARA COORDENADOR SUBSTITUTO NO PROGRAMA PEC-PLE**

**EDITAL PEC-PLE UFSM N° 007/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR SUBSTITUTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-PLE) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.**

A Coordenadora do PEC-PLE da UFSM, Tânia Maria Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de coordenador substituto para atuação no curso PEC-PLE da UFSM.

**1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

1.1 Podem participar da seleção:

1.1.1 alunos da instituição matriculados em cursos de Pós-Graduação em Letras (área de estudos linguísticos) ou em Educação, desde que apresentem graduação em Licenciatura, com habilitação em Letras – Português ou Letras – Inglês ou Letras - Espanhol;

1.1.2 alunos de outras instituições matriculados em cursos de Pós-Graduação em Letras (área de estudos linguísticos) ou em Educação, desde que apresentem graduação em Licenciatura, com habilitação em Letras – Português ou Letras – Inglês ou Letras – Espanhol, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta a Atividade Especial de discentes, docentes, pesquisadores, gestores e técnicos nacionais (AEN) e/ou estrangeiros (AEE), vinculados às instituições externas, no âmbito da UFSM.

**2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO**

2.1 As ações demandarão 20 (vinte) horas semanais de dedicação semanal.

2.2. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre os membros da coordenação.

**3. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS**

O selecionado se compromete a:

3.1 participar do processo formativo indicado pela coordenação do Programa PEC-PLE.

3.2. conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e orientar e participar do desenvolvimento de materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

3.3. acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

3.4. orientar alunos monitores regularmente matriculados nas disciplinas ofertadas no âmbito do PEC-PLE.

3.5. participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.

- 3.6. zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por mensagens e acessos que sejam realizados.
- 3.7. divulgar o PEC-PLE e participar de eventos culturais.
- 3.8. preencher formulários para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 3.9. executar tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta do curso até a finalização.
- 3.10. respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 3.11. agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.
- 3.12. ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas.
- 3.13. ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.
- 3.14. não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

- 4.1 O valor de cada pagamento mensal devido ao selecionado será de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
- 4.2. O selecionado que concluir o curso de pós-graduação a que estiver vinculado e não obtiver nova matrícula nos termos do presente edital durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3. A não entrega de relatórios solicitados pode acarretar seu desligamento do Programa.
- 4.4. A vigência da bolsa tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de janeiro de 2026, podendo ser renovada por igual período, a critério da coordenação do Programa e da disponibilidade orçamentária.

#### **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 5.1 As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail [pec.ple@ufrgs.br](mailto:pec.ple@ufrgs.br) do dia 13 de dezembro de 2025 até às 23h59 do dia 17 de dezembro de 2025, observado o horário oficial de Brasília, mediante envio de:
  - 5.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
  - 5.1.2 Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação (conforme item 1 do presente edital);
  - 5.1.3 Cópia de documento oficial de identificação com foto;
  - 5.1.4 Cópia do CPF;
  - 5.1.5 Comprovante válido de:
    - 5.1.5.1 formação para atuar em Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional, seja na modalidade disciplina, curso, oficina ou participação em evento e/ou,
    - 5.1.7.2 conhecimento em, pelo menos, um idioma estrangeiro, inglês e/ou francês, e/ou
    - 5.1.7.3 experiência no ensino de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional e/ou,
    - 5.1.7.4 participação em projetos de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional e/ou,
    - 5.1.7.5 participação em aplicação de exame do CELPE-Bras.
- 5.2 Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:
  - 5.2.1 Histórico Escolar – NOMEOSBRENOME\_historico
  - 5.2.2 Comprovante de Matrícula – NOMEOSBRENOME\_matricula
  - 5.2.3 Comprovante de conhecimento ou experiência – NOMEOSBRENOME\_ conhecimento ou experiência
- 5.3 Até 18 de dezembro de 2025, cada candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail contendo os horários das provas.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

6.1 Para a análise documental, será utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

6.1.1 A entrevista será realizada no dia 19 de dezembro de 2025, a partir das 8h, obedecendo à ordem de inscrição do candidato, de modo que, no ato da homologação, o candidato já saberá o horário da sua apresentação.

6.1.2 A entrevista será realizada virtualmente pela plataforma *Google Meets*. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail antes do dia da avaliação. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

6.2 A fase de entrevista será avaliada conforme Planilha de Avaliação (Anexo III deste edital).

6.3 É vedada a assistência à entrevista pelos demais candidatos.

6.4 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, obtida a partir da média aritmética simples das notas atribuídas em cada etapa da seleção, observada a nota final mínima de 7 (sete) para aprovação.

## **7 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1 A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, dois efetivos e um suplente, os quais deverão ter relação com o PEC-PLE ou o Idiomas Sem Fronteiras.

## **8 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

ATIVIDADE	PERÍODO
<b>Inscrições</b>	De 13 de dezembro até as 23:59 de 17 de dezembro de 2025.
<b>Homologação das inscrições</b>	18 de dezembro.
<b>Entrevista</b>	A partir das 8h do dia 19 de dezembro, conforme comunicado previamente a cada candidato com inscrição homologada.
<b>Resultado preliminar</b>	19 de dezembro.
<b>Prazo para recursos</b>	20 de janeiro, até às 12h
<b>Resultado final</b>	22 de dezembro.
<b>Vigência da bolsa</b>	De 1º janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

## **9 DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os candidatos que quiserem solicitar revisão de suas notas deverão enviar requerimento e-mail para o endereço [pec.ple@uol.com.br](mailto:pec.ple@uol.com.br).

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Coordenação do PEC- PLE da UFSM, até o dia 22 de dezembro de 2025.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pela Secretaria de Apoio Internacional e segue as normativas da Universidade Federal de Santa Maria.

10.2 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado sobre o qual versa este edital serão avaliados, em igualdade de condições, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota

mínima exigida para aprovação.

10.3 Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

10.4 A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

10.5 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.6 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 13 de dezembro de 2025.

TÂNIA MARIA MOREIRA  
Coordenadora  
PEC-PLE  
UFSM

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### EDITAL PEC-PLE UFSM N° 007/2025 SELEÇÃO PARA COORDENADOR SUBSTITUTO NO PROGRAMA PEC-PLE

<b>1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
VÍNCULO COM A UFSM:	( ) ALUNO DE GRAD.	( ) ALUNO DE PÓS-GRAD.
VÍNCULO COM OUTRA IES:	( ) ALUNO DE GRAD.	( ) ALUNO DE PÓS-GRAD.
ENDEREÇO:		
TELEFONE CELULAR:		
EMAIL:		
DOCUMENTO IDENTIDADE:		
CPF:		

<b>2. POSSUI EXPERIENCIA DOCENTE NA ÁREA DE PLE/PLA?</b>	
SIM ( )	NÃO ( )
Em caso afirmativo, especifique local, data, duração, níveis e natureza dos cursos ministrados. Indique se tem experiência na regência de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos e avalie essa experiência.	

<b>3. POSSUI CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA OU FRANCÊS?</b>	
SIM ( )	NÃO ( )

**ANEXO II - PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS****EDITAL PEC-PLE UFSM N° 007/2025****SELEÇÃO PARA COORDENADOR SUBSTITUTO NO PROGRAMA PEC-PLE**

<b>Discriminação</b>		<b>Pontuação</b>			
1	Comprovante de experiência no ensino de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional.	0,0	0,5 (1 semestre)	1,0 (2 semestres)	2,0 (3 ou mais semestres)
2	Comprovante de participação em projetos de Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional.	0,0	0,5 (1 semestre)	1,0 (2 semestres)	2,0 (3 ou mais semestres)
3	Comprovante de formação em Português Língua Estrangeira ou Português Língua Adicional.	0,0	0,5 (1 experiência)	1,0 (2 experiências)	2,0 (3 ou mais experiências)
4	Comprovante de experiência na elaboração de material didático.	0,0	0,5 (1 experiência)	1,0 (2 experiências)	2,0 (3 ou mais experiências)
5	Comprovante de experiência em pesquisa na área de PLE/A	0,0	0,25 (1 experiência)	0,5 (2 experiências)	1,0 (3 ou mais experiências)
6	Certificado de conhecimento em língua inglesa e/ou francesa emitido por instituição de ensino.	0,0			1,0
<b>Pontuação máxima: TOTAL</b>					10,0

### **ANEXO III - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

#### **EDITAL PEC-PLE UFSM N° 007/2025 SELEÇÃO PARA COORDENADOR SUBSTITUTO NO PROGRAMA PEC-PLE**

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação obtida</b>			
Já participou ativamente de formação de professores?	<b>0</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Conhece ações de PLE desenvolvidas na UFSM?	<b>0</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Os objetivos de aprendizagem do(a) candidato(a) são condizentes com as atribuições que serão demandadas pelo PEC-PLE?	<b>0</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Já realizou pesquisas na área de PLE? Evidencia possibilidades de futuros estudos?	<b>0</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Manifesta-se de forma clara e coerente com o que foi perguntado? Evidencia proatividade?	<b>0</b>	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>